



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## DECRETO-P Nº 9.950, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA A  
FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
COORDENADOR ESCOLAR DA REDE  
PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2023,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 9874/2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2023, a servidora **MIRIAN VIANA ROCHA**, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPA, matrícula 10188101, na EMEF “MARIA DA GLÓRIA NUNES NEMER”, turno matutino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Art. 85, 86 e 87, inciso V e Art. 90, parágrafo único, da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** - Pelo exercício da função de Coordenador Escolar – FG-CE1, à servidora de que trata o Art. 1º fica concedida Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo na qual está investida, conforme estabelecido no Anexo I do Estatuto do Magistério, de acordo com o que dispõe os artigos 85 caput, e 88, do mesmo Estatuto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Maratáizes/ES, 03 de março de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -**

---